

Art. 26. O Grupo de Trabalho de Dados Abertos, instituído pela Portaria TSE nº 354, de 14 de maio de 2019, elaborará e coordenará a execução do primeiro e do segundo Planos de Dados Abertos do Tribunal.

Parágrafo único. O primeiro Plano de Dados Abertos abará a construção do portal de dados abertos do TSE e a adequação e transposição dos dados eleitorais contidos no Repositório de Dados Eleitorais para o referido portal.

Art. 27. O catálogo de informações deverá ser elaborado em até 180 dias, contados da publicação desta portaria, e atualizado a cada dois anos ou sempre que houver necessidade.

Art. 28. A Presidência do TSE expedirá os atos regulamentares necessários à fiel execução desta Portaria.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), com finalidade de funcionar como órgão consultivo responsável pelo processo de implementação da LGPD no âmbito do TSE, coordenando as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TSE n. 839, de 23 de novembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno](#) e considerando o disposto na Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), com finalidade de funcionar como órgão consultivo responsável pelo processo de implementação da LGPD no âmbito do TSE, coordenando as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TSE n. 839, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I - Doutora Simone Trento, Juíza Ouvidora (Ouv);

II - Luísa Lacerda, do Gabinete da Presidência (Gab. Pres.);

III - Bruno Cezar Andrade de Souza, da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG);

IV - Mércia Giselle dos Santos Oliveira, da Assessoria Jurídica (Asjur);

V - Carlos Eduardo Miranda Zottmann, da Comissão de Segurança da Informação (CSI); e

VI - Grace Porto dos Santos Veras, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

Art. 3º Serão apresentados relatórios periódicos ao Diretor-Geral do Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 25/02/2021, às 19:35, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

[2021.00.000000475-8](#)

PORTARIA TSE Nº 105 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria TSE nº 105 de 25 de fevereiro de 2021.